



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL

PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 095 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da lei Municipal 3394 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 93.347,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				93.347,90
01	05	05	SALARIO EDUCACAO	
	165	12.361.0011.0087.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00513
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	721	10.302.0010.0045.0000	GESTÃO EM SAÚDE	43.347,90
		3.3.71.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TRANSFERÊN	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	05	SALARIO EDUCACAO		
	164	12.361.0011.0081.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00513	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
	723	12.361.0011.0081.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-10.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 00513	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	211	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-43.347,90	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO		
		312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 3 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

Anulação (-)

-93.347,90

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 26 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 4 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 096 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3408 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 467.892,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					467.892,18
01	07	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
	728	13.392.0016.2302.2000 3.3.90.36.00 05 100 091	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS LC 158/2022 - AUDIO VISUAL		112.247,64 F.R.: 00500
	729	13.392.0016.2302.2000 3.3.90.39.00 05 100 091	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS LC 158/2022 - AUDIO VISUAL		112.247,64 F.R.: 00500
	730	13.392.0016.2302.2000 3.3.90.35.00 05 100 091	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTIC SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS LC 158/2022 - AUDIO VISUAL		23.394,00 F.R.: 00500
	731	13.392.0016.2302.2001 3.3.90.39.00 05 100 091	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS LC 158/2022 - AUDIO VISUAL		56.661,74 F.R.: 00500
	733	13.392.0016.2303.0000 3.3.90.31.00 05 100 092	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTIC PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS LC 158/2022 - DEMAIS AREAS CULTURAIS		26.979,00 F.R.: 00500
	734	13.392.0016.2303.0000 3.3.90.36.00 05 100 092	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS LC 158/2022 - DEMAIS AREAS CULTURAIS		53.957,16 F.R.: 00500
	735	13.392.0016.2303.0000 3.3.90.39.00 05 100 092	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS LC 158/2022 - DEMAIS AREAS CULTURAIS		53.957,16 F.R.: 00500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 5 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

01 07 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

736	13.392.0016.2302.2002 3.3.90.36.00 05 100 091	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS LC 158/2022 - AUDIO VISUAL	14.223,92 F.R.: 00500
737	13.392.0016.2302.2002 3.3.90.39.00 05 100 091	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTIC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS LC 158/2022 - AUDIO VISUAL	14.223,92 F.R.: 00500

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

467.892,18

Fontes de Recurso
05 00 467.892,18

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 27 de outubro de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 6 de 29



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 097 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

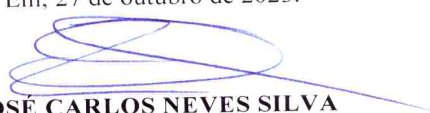
Artigo 1º.- Nos termos da Lei Municipal 3409 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				80.000,00
01	09	02	COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
	738	06.182.0006.0029.0000	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL	80.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Anulação:				
01	04	05	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	120	99.999.0015.0072.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-80.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-80.000,00**

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 27 de outubro de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 7 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 098 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3410 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 893.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				893.200,00
01	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	1	04.122.0004.0010.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	76.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	01	04	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
	25	05.153.0004.0013.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	27	05.153.0004.0013.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	200,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	01	SECRETARIA GERAL	
	32	04.122.0008.0031.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	2.700,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	43	04.122.0008.0032.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	275.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	44	04.122.0008.0032.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	1.300,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 8 de 29



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

01	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	46	04.122.0008.0032.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	389.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	03	GESTÃO DE PESSOAS		
	56	04.128.0008.0033.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	24.000,00	
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	04	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	66	04.126.0008.0034.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	67	04.126.0008.0034.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	3.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	69	04.126.0008.0034.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	17.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	03	01	PROCURADORIA GERAL		
	82	03.122.0013.0070.0000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	04	01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA		
	88	04.122.0003.0007.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	4.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	04	02	CONTABILIDADE E TESOURARIA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 9 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

01	04	02	CONTABILIDADE E TESOURARIA		
	99	04.123.0003.0008.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	52.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	04	03	DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO		
	111	04.123.0003.0009.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	29.000,00	
		3.1.90.13.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
01	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	2	04.122.0004.0010.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-9.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	4	04.122.0004.0010.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	01	02	COMUNICAÇÃO SOCIAL		
	10	04.131.0004.0011.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-75.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	11	04.131.0004.0011.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-13.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	12	04.131.0004.0011.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-49.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 10 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

01	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	49	04.122.0008.0032.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	-49.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		
	53	04.122.0008.0032.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	-8.200,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	03	GESTÃO DE PESSOAS		
	57	04.128.0008.0033.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	-32.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	58	04.128.0008.0033.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	-5.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	59	04.128.0008.0033.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	-3.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	60	04.128.0008.0033.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	-22.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	04	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	71	04.126.0008.0034.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	06	COMPRAS / LICITAÇÃO		
	75	04.122.0008.0147.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	-62.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 11 de 29



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

01	02	06	COMPRAS / LICITAÇÃO		
	76	04.122.0008.0147.0000	GESTÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	-7.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	03	01	PROCURADORIA GERAL		
	80	03.122.0013.0070.0000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-26.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	04	01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA		
	89	04.122.0003.0007.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	-2.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	04	02	CONTABILIDADE E TESOUREARIA		
	96	04.123.0003.0008.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	-110.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	97	04.123.0003.0008.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	-49.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	104	04.123.0003.0008.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	04	03	DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO		
	108	04.123.0003.0009.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	-65.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	109	04.123.0003.0009.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	-27.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 12 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

01	04	03	DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO		
	110	04.123.0003.0009.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	-9.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	114	04.123.0003.0009.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	04	06	PRESTAÇÃO DE CONTAS		
	121	04.123.0003.0148.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	-4.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	123	04.123.0003.0148.0000	GESTÃO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	-7.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)

-893.200,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 31 de outubro de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 13 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 099 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei municipal 3411 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$826.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				641.000,00
01	05	00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
	127	12.361.0011.0073.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
01	05	01	EDUCACAO BASICA	
	134	12.361.0011.0076.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	240.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	136	12.361.0011.0076.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	10.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	145	12.365.0011.0130.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	390.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 14 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

01	05	01	EDUCACAO BASICA		
	146	12.365.0011.0130.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	140.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
01	05	06	MERENDA ESCOLAR		
	168	12.306.0011.0132.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	20.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		200 002	COZINHA PILOTO - FONTE 1		
	169	12.306.0011.0132.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	25.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100	
		01	TESOURO		
		200 002	COZINHA PILOTO - FONTE 1		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	185.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	185.000,00

Anulação:

01	05	00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
	128	12.361.0011.0073.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-4.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
01	05	01	EDUCACAO BASICA		
	135	12.361.0011.0076.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-390.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	138	12.361.0011.0076.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 15 de 29



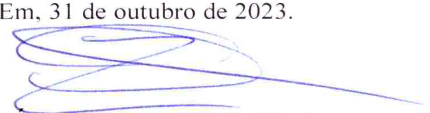
PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

01 05 01	EDUCACAO BASICA		
151	12.365.0011.0131.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-110.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
152	12.365.0011.0131.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
01 05 06	MERENDA ESCOLAR		
167	12.306.0011.0132.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	200 002	COZINHA PILOTO - FONTE 1	
01 05 08	FUNDO MANUT DESENVOLV EDUCACAO BASICA - FUNDEB		
180	12.361.0011.0107.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	-4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
Anulação (-)			-641.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 31 de outubro de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 16 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 100 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1o.- Nos termos da Lei Municipal 3412 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.496.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.496.000,00**

01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
		205	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	635.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		236	10.302.0010.0045.0000	GESTÃO EM SAÚDE	175.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		239	10.302.0010.0045.0000	GESTÃO EM SAÚDE	87.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		241	10.302.0010.0045.0000	GESTÃO EM SAÚDE	20.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
01	06	03	CENTRO ODONTOLÓGICO		
		291	10.301.0010.0046.0000	GESTÃO EM SAÚDE	65.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		629	10.301.0010.0046.0000	GESTÃO EM SAÚDE	8.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
01	06	04	FISIOTERAPIA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 17 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

01	06	04	FISIOTERAPIA		
		300	10.303.0010.0050.0000	GESTÃO EM SAÚDE	205.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		301	10.303.0010.0050.0000	GESTÃO EM SAÚDE	172.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		302	10.303.0010.0050.0000	GESTÃO EM SAÚDE	50.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
01	06	05	VIGILANCIA SANITARIA		
		313	10.304.0010.0048.0000	GESTÃO EM SAÚDE	4.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
01	06	06	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, VETORES E ZOONESES		
		323	10.305.0010.0053.0000	GESTÃO EM SAÚDE	7.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		324	10.305.0010.0053.0000	GESTÃO EM SAÚDE	26.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
01	06	07	FARMACIA MUNICIPAL		
		333	10.301.0010.0055.0000	GESTÃO EM SAÚDE	31.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		336	10.301.0010.0055.0000	GESTÃO EM SAÚDE	11.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 18 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	06	01	SECRETARIA DE SAÚDE		
189	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-19.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
195	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-220.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0200	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	301 002	SES - PAB ESTADUAL			
196	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-260.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0200	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	301 009	SES - QUALIS MAIS			
197	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-70.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 095	FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPI			
200	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-230.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 012	FNS - AT. BAS. - ACS			
201	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-130.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 015	FNS - PMAQ			
207	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-180.000,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0	0100	
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
238	10.302.0010.0045.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-200.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0500	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	302 002	FNS - MAC - SAMU			
01	06	03	CENTRO ODONTOLÓGICO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 19 de 29



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

01	06	03	CENTRO ODONTOLOGICO		
	292	10.301.0010.0046.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-100.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
01	06	05	VIGILANCIA SANITARIA		
	310	10.304.0010.0048.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-35.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	311	10.304.0010.0048.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-20.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0500
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		303 003	FNS - VISA - DESP. DIVERSAS		
01	06	06	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, VETORES E ZOONESES		
	321	10.305.0010.0053.0000	GESTÃO EM SAÚDE	-32.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 0100
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Anulação (-)

-1.496.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 20 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 101 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3413 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.057.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.057.000,00
01	07	01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA	
		346	13.392.0016.0110.0000 SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTIC	9.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
		347	13.392.0016.0110.0000 SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTIC	14.000,00
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
01	07	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
		631	13.392.0016.0110.0000 SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTIC	7.000,00
			3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	
01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
		407	08.244.0009.0039.0000 SERVICO SOCIAL	3.000,00
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01 TESOURO	
			510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
		408	08.244.0009.0039.0000 SERVICO SOCIAL	160.000,00
			3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100
			01 TESOURO	
			510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
01	09	01	DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
		461	06.181.0006.0028.0000 GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL	312.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
			01 TESOURO	
			110 000 GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 21 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

01	09	01	DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
462	06.181.0006.0028.0000	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL	48.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA		
489	15.451.0012.0061.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	345.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
491	15.451.0012.0061.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	3.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
01	10	04	ENGENHARIA MUNICIPAL		
514	15.451.0012.0063.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	36.000,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
01	11	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
542	27.812.0005.0014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	73.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
543	27.812.0005.0014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	19.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
544	27.812.0005.0014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	3.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
545	27.812.0005.0014.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	25.000,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 00100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 22 de 29



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	07	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
	354	13.392.0016.0110.0000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTICO	-30.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	630	13.392.0016.0110.0000	SISTEMA DE GESTÃO DO SISTEMA CULTURAL E TURISTICO	-25.000,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	405	08.244.0009.0039.0000	SERVICO SOCIAL	-120.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	406	08.244.0009.0039.0000	SERVICO SOCIAL	-20.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
01	09	01	DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
	463	06.181.0006.0028.0000	GESTÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL	-50.000,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	09	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
	473	15.451.0007.0030.0000	TRANSITO MUNICIPAL	-50.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		410 000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO			
	474	15.451.0007.0030.0000	TRANSITO MUNICIPAL	-5.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	0100
		01	TESOURO			
		410 000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO			
01	10	01	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 23 de 29



**PREFEITURA DE
PONTAL**

PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

01	10	01	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
481	15.451.0012.0060.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-80.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
482	15.451.0012.0060.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-19.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA		
490	15.451.0012.0061.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-80.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
492	15.451.0012.0061.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-7.000,00		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 0100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
01	10	03	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
505	15.451.0012.0062.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-10.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
01	10	04	ENGENHARIA MUNICIPAL		
511	15.451.0012.0063.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
512	15.451.0012.0063.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-45.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
513	15.451.0012.0063.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-25.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
01	10	05	VELÓRIO MUNICIPAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 24 de 29



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

01	10	05	VELORIO MUNICIPAL			
		518	15.452.0012.0064.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 0100	
		519	15.452.0012.0064.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100	
		520	15.452.0012.0064.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 0100	
01	10	06	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
		525	17.512.0012.0065.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-85.000,00 F.R. Grupo: 0 0100	
		526	17.512.0012.0065.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 0100	
		527	17.512.0012.0065.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 0100	
		528	17.512.0012.0065.0000 3.1.90.92.00 01 110 000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 0100	
01	11	01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES E LAZER			
		536	27.812.0005.0014.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 0100	
01	12	00	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 25 de 29



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

01	12	00	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE		
	573	18.541.0014.0071.0000	GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	-50.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	574	18.541.0014.0071.0000	GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	-10.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	12	01	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
	578	18.541.0014.0071.0000	GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	-110.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	579	18.541.0014.0071.0000	GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	-15.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-)

-1.057.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em, 31 de outubro de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 26 de 29

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 289/2.023

EXONERA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, a pedido, (a) servidor (a) municipal
abaixo identificado:

Nome: EURÍPEDES TEODORO CAMPOS;
CPF. n.º: 019.789-458-50;
Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS I;
Provimento: Efetivo/Concursado;
A partir de: 06/11/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 06 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 27 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 290/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento na Lei Complementar nº. 001
de 17 de abril de 2023, o servidor abaixo especificado:

Nome: ELIDALVA COSTA GOMES NOGUEIRA;
C.P.F. n.º 266.902.838-0;
Cargo: COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
Referência: A
A partir de: 07/11/2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 28 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 291/2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO que a Comissão de Apuração de Infrações Contratuais recebeu o Ofício 018/2.023, datado de 07 de novembro de 2.023, o qual foi expedido pelo Departamento de Gestão de Contratos, informando sobre suposto descumprimento contratual por parte da empresa **MARCOS ROBERTO LOURENÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ: 46.867.144/0001-40, sediada na Rua Jose Hipólito Xavier, nº 432, no bairro Jardim Petrópolis, na Cidade de Santa Rosa de Viterbo/SP, CEP: 14.270-000, neste ato representada por seu titular administrativo o sr. **Marcos Roberto Lourenço**, portador do RG nº 22.105.351-7 SSP/SP e CPF nº 144.176.788-63, residente e domiciliado na Rua Dr. Renato Palma Rocha, nº 33, jardim Morumbi, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro/SP, sendo que a referida empresa **compactuou**, mediante celebração da ata de registro de preços nº. 271/2.023, oriundo do pregão eletrônico nº. 073/2.023 – processo nº. 099/2.023, junto ao município de Pontal/SP, CNPJ 45.352.267/0001-86, o registro de preços para aquisição de carnes in natura e produtos cárneos.

CONSIDERANDO que, conforme ofício 018/2.023 do departamento de gestão de contratos, a empresa tem descumprido com o acordado dentre os motivos citados: devido aos constantes atrasos na entrega, não estar manuseando os produtos em local apropriado, como constatado em visita ao local - comprovado por relatório fotográfico, e por ter fornecido embalagens do produto iscas de frango onde se pode ver insetos dentro das porções a vácuo

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para Apurações de Infrações Contratuais nº **016/2.023**, a fim de apurar os fatos acima relatados, em face da empresa **MARCOS ROBERTO LOURENÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ: 46.867.144/0001-40

Art. 2.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do referido Processo Administrativo:

PRESIDENTE: MARCOS OLIVEIRA DE MELO FILHO, Procurador Geral do Município;

SECRETÁRIA: AMANDA BELLINI, escrituraria;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1405

Página 29 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

MEMBRO: FRANCINE DE SOUSA DA SILVA, escrituraria;

MEMBRO: EFIGENIA MARCELA DO AMARAL RIBEIRO, agente comunitária de saúde; e

MEMBRO: MÁRIO PEDRO FILHO, técnico em química.

Art. 3.º - A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da instalação, prorrogável por igual período.

Art. 4.º - Desde a notificação para a apresentação de defesa prévia deverá ser facultado à empresa ou ao seu advogado, o exame dos autos na sede da Prefeitura Municipal, para a apresentação de sua defesa e indicação no prazo legal das provas que pretende produzir, facultando-lhe direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5.º - Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando ciência ao Presidente da Comissão Processante.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 08 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.